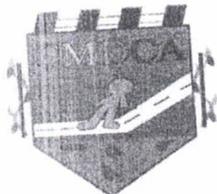




SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

*“Dispõe sobre a CRIAÇÃO da Comissão de
Elaboração do Plano de Aplicação dos
recursos do Fundo Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Louveira-
FMDCA”*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 5, §1º da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de Plano de Aplicação para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária realizada em 23 de setembro de 2022, disposto na Ata nº 20/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Temática Paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil para a elaboração do Plano de Aplicação para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Os membros da Comissão para a elaboração do Plano de Aplicação para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencentes ao Poder Público serão os conselheiros:

I – Daniela Pretti, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Claudimir de Souza Veleiro, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º Os membros da Comissão para a elaboração do Plano de Aplicação para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencentes à Sociedade Civil serão os conselheiros:

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

- I – Irmã Maria Nilva de Souza, representante da Organização da Sociedade Civil Cáritas Paroquial Nossa Senhora Mãe dos Homens e Santo Antonio de Pádua;
- II – Maria Teresa Cardoso Biotto, representante da Clínica Interdisciplinar Educacional de Louveira – CIELO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 19 de outubro de 2022.


ALINE JISELE CAMPANHA CELESTINO
Presidente do CMDCA